



Rua Silveira Lobo. Nº 32,
Caixa Postal 418,

Recife – PE – Brasil www.provtel.com.br
contato@provtel.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

CONTRATO Nº:	Contrato	TIPO DE CONTRATO:	Contrato de Locação de Equipamento de TI.
DATA DO CONTRATO:	07 de agosto de 2019.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		
<u>I. CONTRATANTE</u> HOSPITAL HERMIRIO COUTINHO, com sede na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, nº (s/n), bairro Centro, Nazaré da Mata, Cep (55800-000), no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633.0003.66).			
<u>II. CONTRATADA</u> DPR SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD DE INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Rua (Silveira Lobo), nº (32), Caixa Postal (418), bairro (Poço da Panela), Cidade (Recife), Cep (52.061-030), no Estado (PE) designada CONTRATADA .			
<u>III. DO OBJETO DO CONTRATO</u> O presente contrato será executado nos termos da <i>Proposta</i> , a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como <i>Anexo I</i> , " PROPOSTA LOCAÇÃO DE SERVIDOR [Hospital Hermírio Coutinho.PDF] ".			
<u>IV. DO PRAZO</u> O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 07/08/2019 e encerrando-se em 07/08/2022.			
<u>V. DO PREÇO:</u> Em contraprestação aos serviços descritos no item III a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, pelo fornecimento de servidor Dell R710 , com 96 GB de RAM, 4TB de armazenamento, duas fontes de alimentação.			

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Contrato de Locação de Servidor Dell R710 celebrado em 07 de agosto de 2019 em modelo de comodato, que ao final dos 36 meses de vigência do contrato o equipamento pertencerá ao Hospital Hermínio Coutinho.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO** vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o contrato, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a **Cláusula Sétima** que trata da confidencialidade, que por meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

Dr. Francisco Madeiro
Médico do Trabalho
CRM 7622 - Reg. RQE-2504

Recife/PE, 07 de agosto de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
